

REFLEXÕES SOBRE A PRODUÇÃO INTELECTUAL DE CARVALHO NETO E A HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO EM SERGIPE

Autora: Maria do Socorro Lima
Universidade Federal de Sergipe
md.lima1962@uol.com.br

Palavras-chave: História da Educação. Produção Intelectual. Carvalho Neto.

Este artigo tem o objetivo de aprofundar reflexões de pesquisa desenvolvida no mestrado em educação entre 2006 e 2008, onde investiguei as representações do trabalho docente e a trajetória do intelectual sergipano, Antônio Manoel de Carvalho Neto¹, tomando como referencial suas ações na Direção Geral de Instrução Pública de Sergipe, no período de 1918-1921, sob condução dos pressupostos da História Cultural². Privilegiei para aquele estudo as orientações do método da abordagem biográfica.

O desejo do aprofundamento de questões não respondidas foi tomando dimensão sob o efeito de pensamento coletivo, no próprio processo da produção da dissertação, entre qualificação e defesa; eventos nos quais fui estimulada a prosseguir nas investigações sobre aquele jurista sergipano.

Tal fato culminou com o projeto de doutorado que ora desenvolvo, para o qual desloquei o foco que fora dado ao olhar anteriormente dedicado à Direção Geral de Instrução Pública de Sergipe, para a produção intelectual de Carvalho Neto, escolhendo um conjunto de obras escritas por ele entre os anos de 1926 e 1946.

Tomei como limite, historicamente temporal, as datas em que foram publicadas. A pesquisa em andamento tem como objetivo analisar as propostas educacionais na produção intelectual daquele jurista sergipano. Trabalho com uma chave de leitura possível; a de que o intelectual Carvalho Neto produziu obras jurídicas e literárias, em cujos discursos ali apresentados, a educação ocupou um lugar relevante.

O interesse do jurista sergipano em publicar em jornais, revistas, livros, orações acadêmicas, discursos de inauguração, indica espaços de visibilidade nos quais o autor transitava com larga representação, como indica Manoel Cabral Machado (1998), advogado, professor e escritor, que incluiu Carvalho Neto nos destaques dos intelectuais sergipanos, em sua obra “Brava gente sergipana e outros bravos”.

Sobre o prestígio de Carvalho Neto no campo do Direito, Machado (1998), assim registrou:

Carvalho era, no seu tempo, o maior homem público, pela inteligência, cultura e caráter. Advogado sério e terrível argumentador e, quando ferido,

agressivo e violento nas respostas, não guardava todavia ódios, nem cultivava inimizades. Morreu quase pobre, se não soube fazer fortuna. Em oração fúnebre, em nome da Faculdade de Direito, disse, na hora da saudade: “Nós, os mais moços, tínhamos o Dr. Carvalho Neto como o último varão da 1ª República. Viera de uma geração de publicistas que nascera sob o fulgor do pensamento de rei, nas batalhas políticas para o perfeccionismo republicano”. Digo mais, agora: Carvalho fora a última expressão do iluminismo em Sergipe e ao final da vida um pensador liberal que estava a receber os ventos alísios da modernidade (MACHADO, 1998, p. 60).

Devido a alguns indícios de que sua obra jurídica e literária teve considerável recepção em Sergipe levantei a hipótese de que um dos objetivos inscritos por ele no conjunto da produção investigada em minha pesquisa fora a constituição da moral, ética e princípios na formação do advogado, cuja motivação teria sido provocada pelos acontecimentos históricos que se haviam encerrado com o fim da Segunda Guerra Mundial, entre outros aspectos que tenho o objetivo de investigar, ao longo da pesquisa.

A moral, por mim destacada nos escritos de Carvalho Neto, refere-se a um conjunto de fatores que determinaram no campo jurídico de sua época, conduta e princípios normativos favoráveis à prática da profissão. Tal conduta se configurava na formação recebida por meio da educação acadêmica, da disciplina para recepção do conhecimento em diversos campos, como o literário e o científico.

Ao falar em princípios, penso em seu significado, primeiramente, como base ordenadora dos comportamentos sociais. No Direito chama-se a isso de ordenamento jurídico. Não irei me deter, neste artigo, a uma análise desse conceito, mas pretendo estabelecer com ele relação com os fundamentos da educação, preconizados pelos pensamentos que povoaram a Idade Moderna, para tornar possível a constituição de razões que formaram ideias de formação moral, conduta, regras, normas, estabelecendo, com isso, os limites das relações sociais entre os indivíduos do “mundo novo”.

Tais relações sociais se configuraram a partir de um ordenamento jurídico que conduziu o homem em suas ações e jeito de ser. A partir disso, posso entender que os princípios regem os comportamentos produzidos culturalmente, para se estabelecer um padrão nas práticas sociais dos indivíduos em seus tempos e espaços sociais definidos.

Dialogo com o sociólogo Norbert Elias (2006) o fato de o ser humano não nascer civilizado, mas ter a disposição que torna isso possível.

Embora os seres humanos não sejam civilizados por natureza, possuem por natureza uma disposição que torna possível, sob determinadas condições, uma civilização, portanto, uma auto-regulação individual de impulsos do comportamento momentâneo, condicionado por afetos e pulsões, ou o desvio desses impulsos de seus fins primários para fins secundários, e eventualmente também sua reconfiguração sublimada. [...] O processo

universal de civilização individual pertence tanto às condições de *individualização* do ser humano singular como às condições da vida social em comum dos seres humanos (ELIAS, 2006, p. 21).

O que Elias explica é que o ser humano é dotado de condições naturais e condições sociais capazes de desnaturalizar seus impulsos biológicos e suas pulsões, produzindo nele as disposições para seu processo civilizador, para torná-lo capaz de viver em sociedade.

Compreendo, assim, a educação, tanto do ponto de vista mais amplo, como do ponto de vista da escolarização, como uma das associações ou agência responsável pela transmissão de valores, institucionalizadores de normas que regem as ações do homem em sociedade, moldando-o para a uma vida coletiva e individual.

A escola, ou a concepção que foi construída sobre ela se torna, então, historicamente, uma referência essencial na fundamentação dos ordenamentos que limitam as ações dos agentes sociais e dos indivíduos em sociedade. A partir de interesses e experiências as civilizações se formam e estabelecem entre si e em seu interior, o *modus operandi* que regulará sua vida.

Desta forma, vai se constituindo o que Montesquieu (1996) definiu como leis, que

em seu significado mais extenso, são as relações necessárias que derivam da natureza das coisas; e, neste sentido, todos os seres têm as suas leis; a Divindade possui suas leis, o mundo material possui suas leis, as inteligências superiores ao homem possuem suas leis, os animais possui suas leis, *o homem possui suas leis* (grifo nosso) (MONTESQUIEU, 1996, p. 11).

Sendo a educação um dos processos pelos quais se ensinam as leis, entendidas aqui segundo Montesquieu (1996), compreendo-a como uma das instituições formadoras dos princípios responsáveis pelo processo civilizador da Idade Moderna; ao qual estabeleço relação com noções que temos no Brasil sobre a Escola, ou sobre a educação como uma instituição transmissora dos princípios sociais que regem nossa sociedade. Entendo também que devemos a isso o fato de sermos filhos da Idade Moderna.

Fundamento essa possibilidade de investigação, haja vista, algumas assertivas inscritas numa das obras em análise no processo da pesquisa, e que apresento como uma das fontes para este estudo; o livro “Advogados”, publicado em 1946, pela editora Saraiva,

Chegamos a uma dessas épocas cíclicas em que ‘realidad humana, siempre móvil, se acelera, se embala em velocidades vertiginosas’, segundo a exata observação de ORTEGA y GASSET (La Rebelion de las Massas). E dado esse ritmo acelerado, no tumulto dos grandes acontecimentos, com o término paroxístico do conflito mundial, que crepita desde 1939, eis que se aproxima a ‘primavera luminosa’, antevista por HAROLD LASKI, ao concluir o seu atraente estudo de interpretação a respeito d’O Liberalismo Europeu. O eminente professor de Ciência Política da Universidade de Londres, dando

um balanço aos fatos políticos e sociais do século, formulou esta previsão tranquilizadora: *‘Podemos consolarnos solamente con la esperanza de que una generación más joven descubra en sus rigores el torvo prelúdio de una primavera más luminosa’* (*El Liberalismo Europeu –trad. mexicana*) (CARVALHO NETO, 1946, p. 9)

Diante da afirmação feita no prefácio do livro em exame e, tomando em consideração dois aspectos, como autores citados e, a esperança que ora iluminava um novo tempo, dando a vislumbrar perspectivas modificadoras da realidade social, torno possível a compreensão de que Carvalho Neto ocupou posição de um intelectual engajado, ao circunscrever pensamento de outros intelectuais cujo pensamento se inseria nos agentes sociais que faziam reflexões entre as ações do homem de seu tempo e os acontecimentos sociais e políticos que, em certa medida, motivavam manifestações realizadas.

Ao se dirigir a um fato importante na História como o segundo grande conflito mundial, Carvalho Neto (1946), em sua breve análise, apresentava mudanças na perspectiva do processo formativo da juventude a quem ele se dirigia, em tese, em seu trabalho.

Ora, ao escrevermos um livro sobre – ADVOGADOS – anima-nos, precisamente a esperança de uma geração mais jovem, no prelúdio de uma primavera mais luminosa. Temas antigos que se atualizam no contraste de ideias novas, traçando rumos para o futuro. Acuradas observações de um velho causídico, encanecido no clima ardente dos tribunais, dizendo à mocidade de – Como aprendemos – como sofremos – Como vivemos – na luta incessante da profissão (CARVALHO NETO, 1946, p. 9).

Ao invocar o verbo aprender como uma das marcas do subtítulo da obra, compreendo que tal escolha se configurou no interesse do autor em investigar sobre o processo formativo dos advogados, caracterizado pela interlocução entre moral e princípios, que seriam adquiridos conforme segundo a incorporação de um *modus operandi*, constituído pelo que Bourdieu configura como *habitus*, haja vista, o processo de formação ser dotado da incorporação de práticas sociais que se constituem em:

[...] sistemas das disposições socialmente constituídas que, enquanto estruturas estruturadas e estruturantes, constituem o princípio gerador e unificador do conjunto de práticas e das ideologias características de um grupo de agentes. Tais práticas e ideologias poderão atualizar-se em ocasiões mais ou menos favoráveis que lhes propiciam uma posição e uma trajetória determinadas no interior de um campo intelectual, que por sua vez, ocupa uma posição determinada na estrutura da classe dominante (BOURDIEU, 2004, p. 191).

Compreendo diante desse conceito de Bourdieu (2004), que a constituição do espaço social que cada um e/ou grupo ocupa na sociedade; o que ele denomina de campo, depende da incorporação das disposições objetivas, chamadas de *habitus*, no qual irão se movimentar o

capital cultural, capital social, resultado das lutas dos campos e que serão responsáveis pelo próprio movimento de conquistas nos campos específicos.

Pretendo afirmar com isso que ao escrever o livro “Advogados”, Carvalho Neto (1946), inclinava-se a um campo em particular, o do Direito, e a partir daquele lugar de produção, promovia o que Chartier (2002) denomina de representações sociais.

Nessa perspectiva, empregamos, nesse estudo, o conceito de representações, com o qual compreendemos não ser possível reconstituir o fato histórico, nem colocá-lo como algo irrefutável, mas tornar uma aproximação possível aos fatos ausentes, pensar a articulação dos indivíduos com a sociedade e, através de tais perspectivas, elaborar nossa reflexão.

Esse conceito, o de representações, está inscrito na chamada terceira geração da Escola dos *Annales*, cujos autores são identificados na História Nova e História Cultural. A noção de representação permite analisar, neste estudo, o papel dos agentes sociais, articulando, segundo Chartier (2002), “três registros de realidade”:

Por um lado, representações coletivas que incorporam nos indivíduos as divisões do mundo social e organizam esquemas de percepção a partir dos quais eles classificam, julgam e agem; por outro, as formas de exibição e de estilização da identidade que pretendem ver reconhecida; enfim, a delegação de representantes (indivíduos particulares, instituições, instâncias abstratas), da coerência e da estabilidade assim afirmada. A história da construção das identidades sociais encontra-se assim transformada em uma história das relações simbólicas de força (CHARTIER, 2002, p.11).

Ancorada na perspectiva analítica da História Cultural, penso que a produção intelectual do jurista Carvalho Neto, analisada aqui, levando em consideração, alguns aspectos de sua narrativa sobre a formação do advogado, consubstancia-se num discurso elaborado para difusão de propostas sobre como deveriam ser as práticas sociais e culturais de um advogado. O que está posto já no prefácio do livro “Advogados” (1946).

Desta forma, ao analisar os escritos do intelectual sergipano Carvalho Neto, realizo a investigação, inserindo meu personagem na perspectiva da compreensão feita por Jean-François Sirinelli (2003) sobre o lugar destinado aos intelectuais, conforme sua posição no jogo de interesses que difundem e que representam.

Com frequência se destacou o caráter polissêmico da noção de intelectual, o aspecto polimorfo do meio dos intelectuais, e a imprecisão daí decorrente para se estabelecer critérios de definição da palavra, de tanto que esta noção e esta palavra evoluíram com as mutações da sociedade francesa. Por esta última razão, é preciso, a nosso ver, defender uma definição de geometria variável, mas baseada em invariantes. Estas podem desembocar em duas acepções de intelectual, uma ampla e sociocultural, englobando os criadores e os ‘mediadores’ culturais, a outra mais estreita, baseada na noção de engajamento. No primeiro caso, estão abrangidos tanto o jornalista como o

escritor, o professor secundário como o erudito. Nos degraus que levam a esse primeiro conjunto postam-se uma parte dos estudantes, criadores ou ‘mediadores’ em potencial, e ainda outras categorias de ‘receptores’ da cultura (SIRINELLI, 2003, p. 242).

A análise desenvolvida procura compreender também os desafios teórico-metodológicos para o aprofundamento da investigação, nos limites dos trabalhos que se debruçam sobre intelectuais da educação e, a compreensão relevante desses agentes sociais para aprofundar estudos na História da Educação, cujas temáticas se inclinam com fins ao exame de suas produções intelectuais.

Colocar a História da Educação nas raias da História, identificando para a primeira um lugar social, propondo demonstrar sua cientificidade, sua metodologia e seu pertencimento a uma perspectiva teórica da História está no interesse de meu entendimento sobre a produção da pesquisa encetada nestas páginas. Ao analisar os caminhos possíveis da “Escrita da História”, Michel de Certeau (2011), pondera que,

Toda pesquisa historiográfica se articula com um lugar de produção socioeconômico, político e cultural. Implica um meio de elaboração circunscrito por determinações próprias: uma profissão liberal, um posto de observação ou de ensino, uma categoria de letrados etc. Ela está, pois, submetida a imposições, ligada a privilégios, enraizada a uma particularidade. É em função desse lugar que se instauraram os métodos, que se delineia uma topografia de interesses, que os documentos e as questões, que lhes serão propostas, se organizam (CERTEAU, 2011, p. 47).

Estudar os intelectuais faz parte da experiência da História na perspectiva das novas abordagens, condicionando-nos a discutir as sutilezas das fronteiras e limites entre o que se convencionou chamar de “verdade” histórica ou “objetividade”.

O trabalho com os intelectuais não tem sido tarefa fácil para os historiadores da educação e se insere no desafio de perscrutar a vida, encarnar as experiências efetivamente vividas, dando-lhes um delineamento submetido ao discurso e entendimento do historiador, o que, de certa forma, reflete sua subjetividade; que ao investigar o pertencimento social e histórico de outrem, tem como matéria prima o que está objetivamente ligado à subjetividade.

Tal discussão se explicita na busca pelo rigor da metodologia da pesquisa histórica e, perspicácia na crítica e tratamento ao documento, posto que tratar da subjetividade requer olhar plural sobre os discursos postos e análise de seus enunciados. Isto se refere ao fazer histórico, conforme Certeau (2011) alerta:

Há quarenta anos, uma primeira crítica do “cientificismo” desvendou na história “objetiva” a sua relação com um lugar, o do sujeito. Analisando uma “dissolução do objeto” (R. Aron), tirou da história o privilégio do qual se vangloriava, quando pretendia reconstituir a “verdade”, aliás, perpetuava com essa ideia de uma “verdade” um modelo tirado da filosofia de ontem ou

da teologia de antontem; contentava-se com traduzi-la em termos de “fatos” históricos... Os bons tempos desse positivismo estão acabados. Desde então veio o tempo da desconfiança. Mostrou-se que toda interpretação histórica depende de um sistema de referência; que esse sistema permanece uma “filosofia” implícita particular; que, infiltrando-se no trabalho de análise, organizando-o à sua revelia, remete à “subjetividade” do autor. [...] Agora, sabemos a lição na ponta da língua. Os “fatos históricos” já são constituídos pela introdução de um sentido na “objetividade” (CERTEAU, 2011, p. 47-48).

Penso que a oportunidade de revisitar os textos que permitiram algumas enunciações motivadas por eles, provocou-me tensões a serem respondidas sobre minha compreensão da História, do lugar da História da Educação no campo da primeira, e do lugar do estudo dos intelectuais na História da Educação, configurando os dois últimos como meu lugar de produção.

Compreender a escrita da História significa, destarte, aproximarmo-nos de certos modos de contá-la; empreender, portanto, esforços, para distinguir os caminhos que levaram seus narradores a tecer suas teias, a experienciar suas tramas, a tentar desenrolar seus fios no meio das tensões sociais, políticas, econômicas e culturais, nas quais se insere num tempo e espaço investigados.

Pensando que no processo de escrita há movimentos que direcionam a interpretação do narrador, arrisco dizer aqui que compreendo a história como um processo narrativo marcado por escolhas, e que tais seleções localizam seus autores, seus produtores em campos distintos do conhecimento histórico, mas também num tempo e espaço definidos.

Se a “História é filha de seu tempo”, as formas de narrativa e o diálogo com esses modos de escrita/ ou registro também são dotados de perfis que se produzem a partir de um “conjunto de utensilagens mentais” (CHARTIER: 2009), compreendidos em lugares distintos.

Tais perspectivas permitiram acalmar as preocupações dos historiadores, cujas certezas resultaram extremamente abaladas pela evidência do paradoxo inerente a seu trabalho, pois como afirmou Michel de Certeau (1975, p.5), ‘a *historiografia* (ou seja, a ‘história’ e ‘escritura’) traz inscrito no próprio nome o paradoxo – e quase o oxímoro - do relacionamento de dois termos antinômicos: o real e o discurso’. Reconhecer esse paradoxo leva a repensar oposições formuladas demasiado bruscamente entre a história como discurso e a história como saber (CHARTIER, 2009, p. 14).

Absorver as formas e conteúdos do ofício do historiador, investigar como acontece o processo de seleção que nos leve a um caminho da escrita não é tarefa fácil, pois exige um mergulho na alma daquilo que queremos contar, exige a busca dos movimentos ocorridos na singularidade do objeto observado, nas suas tensões e na sua condição humana. Exige ainda

uma tomada de posição, saber sobre que história se fala, sobre o pressuposto levantado; o primado da escolha.

Como nos revela Thompson:

Nossa observação raramente é singular: esse objeto de conhecimento, esse fato, esse conceito complexo. Nossa preocupação, mais comumente, é com múltiplas evidências, cuja inter-relação é, inclusive, objeto de nossa investigação. Ou, se isolamos a evidência singular para um exame à parte, ela não permanece submissa como a mesa, ao interrogatório: agita-se, nesse meio tempo, ante nossos olhos. (THOMPSON, 1981, p. 15).

Pretendo assim, no exercício desta escrita, compreender a epistemologia do processo formativo de um sujeito através das propostas educacionais em sua produção intelectual. Privilegiei para este artigo, um livro de crônicas, e a obra “Advogados”: como aprendemos, como sofremos, como vivemos (1946).

Analisar a obra do intelectual Carvalho Neto com o objetivo de extrair as propostas educacionais do autor, impele-me a um desafio no campo da pesquisa (auto)biográfica: investigá-la sob uma perspectiva formativa e autoformativa, vislumbrando aprofundamento das dimensões epistemológicas da profissão sob a qual aquele intelectual produziu seu discurso, produziu suas obras, seguindo um caminho refletido por Elizeu Clementino (2006), ao investigar a formação de professores.

É pertinente compreender que a formação de professores configura-se como um problema político, porque se vincula ao sistema de controle e de regulação social pelas relações que se estabelecem entre poder e saber. Também é a formação um problema filosófico, visto que se articula ao conceito de homem e das suas relações com o mundo e com o projeto social. [...] Por fim, apreendo que a formação de professores inscreve-se numa problemática mais ampla que envolve dimensões científicas e epistemológicas sobre os saberes da profissão e sobre a profissão (SOUZA, 2006, p. 24).

Empreender investigação sobre as propostas de educação na obra do intelectual Carvalho Neto, em certa medida, inscreve-se nesse tipo de problemática, que será o de compreender essas dimensões científicas e epistemológicas sobre os saberes da profissão dos advogados em seu processo formativo, pois minha hipótese central se debruçará na perspectiva de que o discurso cravado em suas obras tem como fio condutor o discurso jurídico.

O livro “Advogados” (1946), escrito por Carvalho Neto, uma das fontes privilegiadas neste artigo, condiciona-me a pensar que ali se encerram teses que legitimaram a fundamentação do conhecimento jurídico que orientou o advogado Carvalho Neto em seu

dever de ofício, bem como as instruções normativas que deveriam, segundo o autor, orientar os desígnios da profissão e, propugnavam ser “o campo experimental do advogado”. A luta pelo direito, para Carvalho Neto (1946), emergia como máxima da ética social e moral da profissão.

O clima do advogado é a luta. Não o marasmo, a apatia, a inércia. Vitorioso, o princípio de YHERING: ‘A ideia do direito encerra uma antítese que se origina desta ideia, da qual jamais se pode absolutamente separar: a luta e a paz; a paz é o termo do direito, a luta o meio de obtê-lo’ (A luta pelo Direito – TRD. De José Tavares Bastos, p. 3). Estagnar é morrer. Movimentar é viver. E vive-se pela paz, lutando –se pelo Direito. Que renuncia ao seu direito, receoso de lutar, pratica um suicídio. Tem a paz da morte, que é o nada. Não tem a paz da vida, que é a própria vida. O advogado é a alma dessa luta, movimentando nos tribunais de Justiça o princípio da seleção legal pela existência do Direito (CARVALHO NETO, 1946, p. 24).

Para alcançar êxito na profissão e nos objetivos da mesma, elencados no livro, Carvalho Neto distinguiu no primeiro capítulo, algumas teses centrais na formação do advogado: a referência histórica e a dimensão epistemológica, que estaria fundamentada nas referências nacionais e estrangeiras; o que muniria o advogado de condições para desenvolver seu papel social, caracterizando sua formação intelectual. Destacou ainda o caráter de concessão pública do Direito e a disciplina inerente a esse profissional.

A advocacia não se faz em segredo. É pretório, tribuna, palavra, pena, publicidade. Advocacia secreta, de acordos escondidos, de acomodações reservadas, é mentira patota, traição vil. Quem advoga fala de público, escreve a sol meridiano, tem a eloquência da verdade, que ‘não pinta o rosto nem usa véu’, na pinturesca expressão de TOBIAS BARRETO. Não goza, por isso, das ‘*délices de l’inédit*’, de FLAUBERT, para ruminar consigo mesmo, no silêncio do seu gabinete, o inédito de suas produções. Estas são as armas de combate, cintilando à luz dos argumentos, com o gume acurado nos golpes decisivos. Quem as esconde é porque receia a têmpera em que foram forjadas. [...] muito mais importa se lhes conheça a qualidade e se lhes avalie a resistência. E para isto não tem quartel, nos enganosos vagares da profissão. Madruga no estudo e anoitece estudando (CARVALHO NETO, 1946, p. 25).

A formação intelectual do advogado traçou o fio condutor dos princípios éticos, sociais e morais do advogado na obra de Carvalho Neto.

Materialmente, também, não tem mais um dia de descanso. O domingo, por exemplo, dedicado à folga de todas as profissões, é para ele, talvez o dia de maior trabalho, porque dispensado do seu comparecimento ao foro e ao escritório, ‘ele o aproveita todo para os estudos de maior vulto’ (O Advogado). [...] bem expressiva esta página de LUIZ DA SILVA RIBEIRO. ‘Sem o estudo consciencioso das questões, nenhuma qualidade das que tornam grande o advogado se pode alcançar, porque no foro, mais do que me nenhum outro lugar, diz ZANARDELLI, o talento não é senão uma inesgotável paciência. O trabalho do advogado não tem repouso, é a advocacia, como diz LAROCHE FLAVIN, uma profissão que obriga a

levantar cedo' (*A profissão do Advogado*) (CARVALHO NETO, 1946, p. 27).

O alcance do sucesso na formação, bem como do êxito nas práticas sociais e culturais do advogado estava incorporado na predisposição para a disciplina, vigília, estudos exaustivos e observação nas orientações científicas que refletem sobre o equilíbrio favorável à produção do cérebro humano.

O saber, o conhecimento, a capacidade intelectual e, o gosto pela ciência, configuraram-se, na obra de Carvalho Neto, em caminhos seguros na condução da vida que progredia com a finalidade de produzir um modelo de cidadão por meio de sua cultura, educação e ciência. Os ecos do pensamento moderno e contemporâneo promoveram movimentos que circularam em torno de uma educação ideal, sob a qual se fundamentava intelectuais como o jurista Carvalho Neto, que além de produzir obras nas quais destinou análise sobre o processo educacional do homem, participou de instituições culturais promotoras de reflexões sobre temas que abrangiam a ciência, a cultura e a educação.

No Brasil, num período conhecido com retorno à democracia, instalou-se, pelo Decreto Lei n. 935 de 13 de junho de 1946, o Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura – I.B.E., com sede no Rio de Janeiro – Palácio do Itamaraty – dirigido por Levi Carneiro. Essa instituição de relevância para a cultura brasileira foi constituída em convenção que criou a “Organização Educativa, Científica e Cultural das Nações Unidas”. Na convenção, ficaram estabelecidos os seguintes princípios:

É propósito da Organização contribuir para a paz e segurança, promovendo a colaboração entre as nações, pela educação, ciência e cultura, afim de assegurar o espírito universal pelo predomínio do direito da justiça, dos direitos humanos e das liberdades fundamental do homem, garantidas a todos os povos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião, pela Carta das Nações Unidas (CARVALHO NETO, 1954, p. 120).

Historicamente, os intelectuais exercem a função de guardiães das normas de conduta que provocam no homem a produção de práticas culturais capazes de estabelecer na sociedade o equilíbrio necessário para a preparação para a vida em sociedade.

O marco temporal inscrito na publicação das obras de Carvalho Neto que ora analiso levou-me a pensar sobre a forma de pensamento registrado por aquele intelectual sergipano, a configuração da formação, apropriação e circulação das ideias políticas, sociais e culturais, responsáveis pelas escolhas e posições tomadas por ele como um agente social que legou ao Brasil e a Sergipe o papel de um intelectual importante para os estudos na História da Educação.

Tais proposições tornaram possível a análise histórica aqui empreendida, que ora encerro sob as dúvidas deixadas pelos pontos da reticência, através dos quais fundamento meu lugar na pesquisa.

Em minhas considerações finais, devo dizer que é difícil iniciar um trabalho, bem como terminá-lo, dizer que se colocou um ponto final. As incertezas e as dúvidas sobressaltam o tempo inteiro e sempre me pergunto o que foi que eu fiz.

Tenho me exercitado nessa prática de trabalhar mais com as dúvidas que me tomam de assalto e me dizem que ainda há muito a caminhar, do que me arriscar a dizer que o texto está pronto, que já tirei as conclusões possíveis e respondi às perguntas feitas no início. Prefiro, nessa fase de minha vida, refletir sobre a profusão de perguntas e respostas que ficaram e ficarão esperando no meio do caminho. O que provoca, a meu ver, amadurecimento das atitudes no ofício do historiador.

Observo, atenta, que o fato de haver parado no interesse das reticências, não significa que a pesquisa esteja inválida, haja vista, pensar sempre no exercício do aprendizado certo, na tarefa da escrita inteligível, que possa ser lida e deixe alguma mensagem, na trilha da exigência da pesquisa e que, ao me lançar a investigar a História da Educação, dê esperança ao leitor de que está diante de uma tentativa séria.

Tal intento se fez presente nessa produção e, muitas vezes, o cérebro se questionou sobre cada palavra escrita, cada ação e atitude que fizeram com que essas páginas tivessem um rosto, e que esse rosto tivesse um formato visível, para que o leitor não se frustrasse ao lê-lo.

Foi com essa perspectiva que apresentei neste texto uma breve análise denominada de reflexões sobre a produção intelectual de Carvalho Neto e a História da Educação em Sergipe.

¹ Carvalho Neto, jurista, escritor, jornalista, professor, deputado estadual, federal, nasceu em 14 de fevereiro de 1889, na cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe, e morreu em 27 de abril de 1954, em Aracaju. Sua família era descendente de linhagem portuguesa e o referido intelectual fez parte de famílias de posses, que povoaram a cidade de Simão Dias. Filho de Dr. Joviniano Joaquim de Carvalho e de D. Josephina Freire de Carvalho; neto de Manoela de Carvalho e de D. Josefha Emília de Mattos Freire; bisneto de Domingos José de Carvalho e Joaquina de Mattos Freire e tetraneto de Manoel de Carvalho Carrigosa e Anna Francisca de Menezes. Casou-se, em 1912, com D. Vetúria Prata de Carvalho, de família tradicional sergipana, com quem teve cinco filhos: D. Celina de Carvalho Leite, esposa do Deputado Federal Francisco Leite Neto; D. Cacilda Carvalho Andrade, casada com Dr. Aloísio Andrade, e os Drs. Joviniano, Paulo e Antônio de Carvalho Neto. O primeiro bacharel em Direito e professor da Faculdade de Direito de Sergipe; o segundo diplomata em missão brasileira no Uruguai e escritor de estudos folclóricos e o terceiro advogado na Capital bandeirante. CARVALHO NETO, Paulo de. **Um precursor do direito trabalhista**. 2. Ed., São Paulo: Carthago, 1989.

² Entendo aqui como História Cultural uma das tendências das Teorias da História, discutida amplamente a partir de 1929, pela Escola dos *Annales*, na França, que defende ser a História estudo que se aproxima do passado através de seus indícios para tentar compreendê-lo, sem, contudo, ter a obrigação de transformá-la em tribunal de inquisição. A história não julga as ações do homem em seu tempo e espaço. Ela tenta compreendê-lo. Ela extrai de seus vestígios as fontes pelas quais a interrogará. A História Cultural ocupou um espaço historiográfico na medida em que revolucionou ou retomou interpretações a respeito do conceito de documento e de fontes. “A história nova ampliou o campo do documento histórico; ela substituiu a história de Langlois e Seignobos, fundada essencialmente nos textos, no documento escrito, por uma história baseada numa multiplicidade de documentos: escritos de todos os tipos, documentos figurados, produtos de escavações arqueológicas, documentos orais, etc.” LE GOFF, Jacques; CHARTIER, Roger; REVEL, Jacques. **A História Nova**. 5ª Ed., São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 34. Ver também BURKE, Peter. **O que é História Cultural?** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005. BURKE, Peter. **A escrita da História**: novas perspectivas. São Paulo: Editora UNESP, 1992. (Biblioteca Básica).

Referências:

BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas simbólicas**. 5. ed., São Paulo: Perspectiva, 2004.

BURKE, Peter. **A escrita da História: novas perspectivas**. São Paulo: Editora UNESP, 1992. (Biblioteca Básica).

_____. **O que é História Cultural?** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

CHARTIER, Roger. **À beira da falésia: a história entre incertezas e inquietude**. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2002.

_____. **A História ou a leitura do tempo**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.

CARVALHO NETO, Antônio Manoel de. **Advogados: como aprendemos, como sofremos, como vivemos**. São Paulo: Saraiva, 1946.

_____. **Cinzas da Província**. Aracaju: curso de tipografia e encadernamento da Escola Industrial de Aracaju, 1951.

CARVALHO NETO, Paulo de. **Um precursor do direito trabalhista**. 2. Ed., São Paulo: Carthago, 1989.

CERTEAU, Michel de. **A escrita da história**. 3. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011.

ELIAS, Norbert. **Escritos & Ensaios: Estado, processo, opinião pública**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2006.

LE GOFF, Jacques; CHARTIER, Roger; REVEL, Jacques. **A História Nova**. 5ª Ed., São Paulo: Martins Fontes, 2005.

LIMA, Maria do Socorro. **República, Política e Direito: representações do trabalho docente e a trajetória de Carvalho Neto (1918-1921)**. São Cristóvão: Núcleo de Pós-Graduação em Educação/Universidade Federal de Sergipe, 2008. (Dissertação de Mestrado)

MACHADO, Manoel Cabral. **Brava Gente Sergipana e Outros Bravos**. Aracaju: 1998.

MONTESQUIEU, Charles de Secondat. **O espírito das leis**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

SOUZA, Elizeu Clementino de. **O conhecimento de si: estágio e narrativas de formação de professores**. Rio de Janeiro: DP & A; Salvador, BA: UNEB, 2006.

SIRINELLI, Jean-François. **“Os intelectuais”**. In: RÉMOND, René. **Por uma história política**. Rio de Janeiro: UFRJ; Fundação Getúlio Vargas, 2003. p. 231-269.

THOMPSON, E. P. **A Miséria da Teoria**. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1981.